



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Segunda-Feira, 06 de Agosto de 2018 | Nº 518

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 34.472, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Interrompe as férias concedidas ao Servidor GABRIEL DOS SANTOS DUTRA determinando o retorno às suas atividades.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo Único, do art. 92, da Lei nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as demandas do Setor e a impossibilidade de gozo de férias sem que haja prejuízo ao serviço público prestado;

RESOLVE:

1º - Interromper as férias concedidas ao Servidor GABRIEL DOS SANTOS DUTRA, no Cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo 2017/2018, em razão do superior interesse público, tendo em vista a imprescindibilidade de seus serviços, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, determinando o retorno às suas atividades, a partir do dia 02 de agosto de 2018.

2º - Autorizar o mesmo servidor ao gozo dos 20 (vinte) dias de férias remanescentes, em data a ser fixada posteriormente.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de agosto de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

EDITAL N.º 25/2018

CONVOCA CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso III, CONVOCA candidatos aprovados no Processo Seletivo n.º 35/2017 para provimento do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, de conformidade com o Edital de Homologação Final n.º 07/2018 e Lei Municipal n.º 6.164/2009, a contar de 06 de agosto de 2018. Os Convocados terão prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do ato, para apresentar-se junto ao Departamento de Pessoal, portando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- b) Original e cópia do RG - Cédula de Identidade Civil;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida para o emprego;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- f) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- g) Original e cópia do Título Eleitoral;
- h) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- i) Original e cópia do Certificado do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (para aqueles que completarem 18 anos no ano da contratação, será aceito o comprovante de alistamento – original e cópia);
- j) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos;
- l) Comprovante de residência;
- m) Declaração de bens e rendas (Declaração de Imposto de Renda);
- n) Alvarás de Folha Corrida, fornecidos pelas Justiças Estadual e Federal;
- o) Declaração negativa de acumulação de emprego ou função pública;
- p) Atestado de boa saúde física e mental, mediante exame médico, que comprove a aptidão necessária para o exercício do emprego;

q) Certificado do Curso de Qualificação Básica, com aproveitamento satisfatório.

O não comparecimento no prazo previsto implica na necessidade de assinatura de termo de desistência pelo candidato, sendo facultado ao Município o direito de convocar o candidato seguinte até o preenchimento da vaga existente.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	ALMIR JOSÉ NERY
5º	IDALINA FERREIRA DA COSTA

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 06 de agosto de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 34.467, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 207/2018

OBJETO: Instauração de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados através do memorando nº. 038, proveniente do Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTO LEGAL: Abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos, de conformidade com o que dispõe o artigo 150, inciso I da Lei Municipal n. 3.974/1993.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 1º de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 34.474, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, a pedido, o Senhor DALVAN DA SILVA COSTA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, de 02 de agosto de 2018, anexada;

CONSIDERANDO que o provimento do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Agropecuária, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, regido pela Lei Complementar Municipal nº 68/2013, ocorreu com base na Portaria nº 33.126, de 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Senhor DALVAN DA SILVA COSTA das suas funções do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Agropecuária, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 03 de agosto de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de agosto de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 34.475, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Averba Tempo de Contribuição da
Servidora MARINEIDE ROSA DA SILVA
DE LIMA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, da Lei Complementar 30/2009, a qual normatiza o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Lagoa Vermelha - RS, estabelece o plano de benefícios e custeio e, dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob o número 3.413, de 26 de julho de 2018, no qual a servidora requer averbação de tempo de contribuição, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico n. 550/2018, conclui pelo deferimento do pedido, o qual foi acolhido integralmente;

RESOLVE:

Averbar Tempo de Contribuição da Servidora MARINEIDE ROSA DA SILVA DE LIMA, no cargo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, correspondendo a **10 (dez) anos 10 (dez) meses e 08 (oito) dias**, para fins de Aposentadoria.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de agosto de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 34.476, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

CONVOCA para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora LETICIA ACCORSI.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n. 531, de 31 de julho de 2018, proveniente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 4.454/1996 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município – que estabelece normas para fixação do regime de trabalho de Professor;

RESOLVE:

CONVOCAR para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora LETICIA ACCORSI, para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, a partir do dia 31 de julho de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de agosto de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 34.477, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor JOÃO ALDEMIRO PINTO DUTRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor JOÃO ALDEMIRO PINTO DUTRA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, as quais serão prestadas junto ao Conselho Tutelar, conforme tabela abaixo, nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2018.

AGOSTO/2018			
SOBREAVISO	HORÁRIO		CARGA HORÁRIA
03	12h00min às 13h30min	17h30min às 00h00min	08h
04	24 HORAS		24h
05	24 HORAS		24 h
06	00h00min às 08h00min	-	08h
10	-	17h30min às 00h00min	06h30min
11	24 HORAS		24h
12	24 HORAS		24h
13	00h00min às 08h00min	-	08h
17	-	17h30min às 00h00min	06h30min
18	24 HORAS		24h
19	24 HORAS		24h
20	00h00min às 08h00min	-	08h
TOTAL			189HORAS

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de agosto de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 34.778, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor RAFAEL BAREA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor RAFAEL BAREA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, as quais serão prestadas junto ao Conselho Tutelar, conforme tabela abaixo, nos dias 02 e 03 de agosto de 2018.

AGOSTO/2018			
SOBREAVISO	HORÁRIO		CARGA HORÁRIA
02	12h00min às 13h30min	17h30min às 00h00min	08h
03	00h00min às 08h00min	-	08h
TOTAL			16HORAS

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de agosto de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 34.479, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Portaria n. 32.986/2018, a qual nomeia o Servidor PAULO CESAR DE SOUZA MANTOVANI para Cargo em Comissão.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor ocupa o Cargo de Chefe de Departamento Administrativo, nomeado através da Portaria n. 32.986/2018;

CONSIDERANDO que o servidor estará, a partir da presente portaria, atuando como Assessor Direto do Prefeito, tendo em vista a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

a) Alterar a portaria n. 32.986/2018, do Servidor PAULO CESAR DE SOUZA MANTOVANI, da seguinte forma:

Onde consta: “...Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Administrativo, junto ao Gabinete do Prefeito, CC-3,....”

Passa a constar: “...Cargo em Comissão de Assessor Direto do Prefeito, junto ao Gabinete do Prefeito, CC-3,....”

b) A presente portaria tem vigência a partir de 1º de agosto de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de agosto de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N. 34.504, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Convoca 10 (dez) dias das férias, período 2017/2018, do Servidor RODINEI PIMENTEL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 Parágrafo Único da Lei Municipal n. 3.974, de 30 de junho de 1993 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público com as alterações que lhe foram inseridas pela Lei Municipal n. 4.267, de 19 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a impossibilidade de fruição dos 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, sem que haja prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do servidor, ante à necessidade imprescindível dos serviços por ele prestados, junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação;

RESOLVE:

Convocar 10 (dez) dias das férias, do Servidor RODINEI PIMENTEL, Agente Administrativo, matrícula n. 308, convertidos em remuneração, por absoluta necessidade dos seus serviços, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06 de agosto de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 06 de agosto de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2018

PROCESSO Nº. 3252/2018

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS – CDL, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO “COMPRA PREMIADA CDL 2018”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32, § 1º, da Lei n.º. 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS – CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 88501515/0001-16.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à Inexigibilidade de chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31;

CONSIDERANDO que a OSC realiza suas atividades junto ao comércio local há 47 anos, atuando em Lagoa Vermelha e região a fim de atrair novos consumidores para o comércio lagoense com campanhas promocionais como a “*Compra Premiada CDL*”, que acontece há mais de 20 anos;

CONSIDERANDO que o Projeto Compra Premiada CDL 2018 tem como objetivo aumentar a arrecadação de impostos para o município de Lagoa Vermelha, fazendo com que os consumidores do município e da região realizem suas compras no comércio local;

CONSIDERANDO que a realização de Termo de Fomento auxilia a execução do Projeto Compra Premiada, de natureza singular no âmbito local, o qual significa desenvolvimento do comércio lagoense através do aumento das vendas.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Lagoa Vermelha, 06 de agosto de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018

PROCESSO Nº. 2809/2018

OBJETO: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha e a Associação Cultural Tradicionalista Piquete 35, para atendimento da execução da Cavalgada Cívico Tradicionalista da 8ª Região Tradicionalista do MTG – Semana Farroupilha 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32, § 1º, da Lei n.º. 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Associação Cultural Tradicionalista Piquete 35, inscrita no CNPJ sob o nº 26.415.377/0001-03.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à Inexigibilidade de chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Art. 31, *caput*, e Art. 32, § 1º.

CONSIDERANDO que a Associação Cultural Tradicionalista Piquete 35 tem como objetivo valorizar e resgatar a cultura e história do Rio Grande do Sul, participando dos eventos promovidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, despertando na população das comunidades dos municípios que compõem a 8ª Região Tradicionalista, o espírito cívico;

CONSIDERANDO que o Piquete 35, como é conhecida a OSC, existe desde 1985, e exerce importante atividade de cunho cultural tradicionalista através da realização da Cavalgada Tradicionalista que busca resgatar o modo de vida do gaúcho;

CONSIDERANDO a singularidade das atividades promovidas pela OSC, bem como sua representatividade cultural, sendo há décadas reconhecida pela região. Desta forma, é consequente o enquadramento na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Lagoa Vermelha, 06 de agosto de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe